

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E/OU SUPLEMENTOS E DIETAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA MG.

2.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM Nº.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1.	Fórmula Infantil Para Recém Nascido Pré-Maturo Fórmula infantil em pó para recém-nascidos prematuros e/ ou baixo peso ao nascer, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos scGOS/ IcFOS (9:1), LCPUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e 20% TCM. Embalagem de 400 grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número de registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	30
2.	Fórmula Infantil de Partida 0 A 06 Meses. Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 06 meses de vida, a base de proteínas lácteas intactas, enriquecida com vitaminas e minerais, prebióticos GOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs (DHA e ARA) e ácido palmítico. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	170
3.	Fórmula Infantil de Seguimento a Partir de 06 Meses. Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes de 0 a 06 meses de vida, a base de proteínas lácteas intactas, enriquecida com vitaminas e minerais, prebióticos scGOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs	LATAS	96

	(DHA e ARA) e ácido palmítico. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.		
4.	<p>Fórmula Infantil de Partida à Base de Proteína Isolada de Soja.</p> <p>Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 06 meses de vida, especial a base de proteína de soja; indicada para lactentes com intolerância à lactose; isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, adequada relação ômega 6: ômega 3, 100% proteína vegetal - proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, isento de sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	LATAS	76
5.	<p>Fórmula Infantil de Seguimento à Base de Proteína Isolada de Soja.</p> <p>Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir dos 6 meses de vida, especial a base de proteína de soja; indicada para lactentes com intolerância à lactose; isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, adequada relação ômega 6: ômega 3, 100% proteína vegetal - proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, isento de sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	LATAS	76
6.	<p>Fórmula Infantil Isenta de Lactose.</p> <p>Formula infantil de partida e seguimento em pó para lactentes de primeira infância, menores de 01 (um) ano de idade, a base de proteínas lácteas, isenta de lactose; indicada para lactentes com intolerância à lactose, isento de sabor. Presença de LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos, 100% caseína, 100% maltodextrina, 100% de gordura vegetal. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	LATAS	50
7.	<p>Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada sem Lactose.</p> <p>Fórmula infantil, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada sem lactose com no mínimo de 20% de aminoácidos livres, 11% de amido, mínimo de 39% de TCM, LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos, baixa osmolaridade.</p>	LATAS	50

	Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.		
8.	Fórmula Infantil Anti Refluxo. Fórmula infantil de partida e seguimento espessada em pó, com DHA e ARA, baixa osmolaridade, nucleotídeos, presença mínima de 41% de lactose. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	36
9.	Fórmula Infantil Elementar . Fórmula infantil elementar com 100% de AA livres, isento de lactose, isento de fibras, para uso oral e enteral, apresentação em pó, indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) que apresentam APLV , alergia a soja e outras alergias alimentares, sem sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	60
10.	Fórmula Padrão em Pó para Controle Glicêmico . Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, específica para diabetes, normocalórica (0,9 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão, com fibras e carboidratos de baixo índice glicêmico, isenta em sacarose e glúten com sabor ou neutro. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	120
11.	Fórmula Padrão Nutricionalmente completa em Pó para Adultos . Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa normocalórica, normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, numero de registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	240
12.	Fórmula Enteral Oligomérica Padrão em Pó . Fórmula enteral oligomérica em pó, normocalórica, normoproteica ou hiperproteica com 50% ou mais de proteínas de alto valor biológico, sem fibras, sem lactose. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto,	LATAS	120

	marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.		
13.	Fórmula Enteral Em Pó Hiperproteica. Fórmula alimentar em pó, hiperproteica, normocalórica, sem açúcar, acrescida de L-leucina, destinada a pacientes oncológicos. Composta de 100% maltodextrina, 100% PTN– Perfil proteico contendo aproximadamente 61% de proteína isolada do leite, 28% de proteína concentrada do leite e 17% L-leucina, isenta de glúten. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	175
14.	Suplemento Infantil em Pó Nutricionalmente Completo. Suplemento infantil em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo, indicado para crianças com carência de nutrientes, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com a seguinte distribuição calórica: 9 a 12% de proteína, 50 a 60% de carboidratos, 27 a 28% de lipídeos, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou sem sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	120
15.	Suplemento Hiperproteico sem Fibras Pronto para Nutrição Oral. Suplemento pronta para nutrição oral hiperproteico, hipercalórico para atender as necessidades proteico-calórico aumentadas. Sabores variados. Embalagem de 200 ml, contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	UNID/ FRASCO	400
16.	Suplemento Hiperproteico com Fibras Pronto para Nutrição Oral . Suplemento pronto para nutrição oral hiperproteico, hipercalórico com fibras, para atender as necessidades proteico-calórico aumentadas. Sabores variados. Embalagem de 200 ml, contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	UNID/ FRASCO	400
17.	Suplemento Nutricional Hipercalórico e Normoproteico. Suplemento hipercalórico, líquido, indicado para pacientes oncológicos com sistema imunológico	UNID/ FRASCO	500

	acometido. Densidade calórica de até 1,5 kcal/ml, normoproteico. Embalagem com no máximo 200 ml, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.		
18.	Suplemento Nutricional Hipercalórico com Imunomodulador. Suplemento hipercalórico, líquido homogêneo, indicado para risco nutricional de desnutrição, hiperproteico com fibras, lactose, sacarose e arginina. Embalagem menor ou igual a 350 ml, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	UNID/FRASCO	500
19.	Suplemento Nutricional Clarificado . Suplemento alimentar clarificado, normoproteico, isento de gordura, com pouca formação de resíduo. Baixo teor de eletrólitos. Isento de lactose e glúten. . Embalagem menor ou igual a 300 ml, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	UNID/FRASCO	240
20.	Suplemento Hipercalórico e Hiperproteico Cremoso. Suplemento de consistência cremosa, indicado para pacientes com disfagia, hipercalórico, hiperproteico com fibras, lactose, sacarose. Apresentação pote de no máximo 125 G, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	POTE	600
21.	Módulo Nutricional de Proteínas Hidrolisadas. Módulo de proteína para nutrição oral e enteral, em pó, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, sem sacarose, glúten, lipídeos e carboidratos. Embalagem menor ou igual a 300grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, numero de registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	30
22.	Módulo de Fibras. Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, 60-65% de fibras solúveis e 35-40% de fibras insolúveis, isenta de sabor, glúten e lactose. Embalagem menor ou igual a 300grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, numero de registro na Anvisa e prazo de validade.	LATAS	80
23.	Dieta Enteral Normocalórica e Normoproteica. Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1, kcal/ ml). Com distribuição calórica de 15 a 16 % de proteína, 49 a 55% de carboidrato e 30 a 35%	UNIDADE	1.500

	de lipídio. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Sistema fechado contendo 500 ml.		
24.	Dieta Enteral Hipercalórica e Hiperproteica Sistema Fechado Dieta enteral hipercalórica igual ou maior a 2kcal/ml e hiperproteica com 20% de proteínas de alto valor biológico, polimérica, sistema fechado, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 500 ml. Sistema fechado.	UNIDADE	1.000
25.	Dieta Enteral o Normocalórica e Normoproteica. Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1, kcal/ ml). Com distribuição calórica de 15 a 16 % de proteína, 49 a 55% de carboidrato e 30 a 35% de lipídio. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Sistema fechado, contendo 1000 ml.	UNIDADE	1.000
26.	Dieta Enteral Normocalórica e Normoproteica com Fibras Sistema Fechado. Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ ml). Com distribuição calórica de 15 a 16 % de proteína, 49 a 55% de carboidrato e até 35% de lipídio. Com adição de fibras solúveis e insolúveis e Isenta sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Sistema fechado, contendo 1000 ml.	UNIDADE	1.000
27.	Dieta Enteral, Hiperproteica sem Fibras Sistema Fechado. Dieta enteral hiperproteica sem fibras, sistema fechado, hipercalórica (igual ou maior a 1,5 kcal/ml) hiperproteica com 20% ou mais do VCT, polimérica, com 50% ou mais de proteínas de alto valor biológico, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema fechado.	UNIDADE	1.000
28.	Dieta Enteral Renal Dialítica Sistema Fechado. Dieta enteral Renal Dialítica, sistema fechado, hipercalórica igual ou maior a 1,5kcal/ml, normoproteica com 50% ou mais de proteínas de alto valor biológico, polimérica, acrescida de arginina, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema fechado.	UNIDADE	500
29.	Dieta Enteral Oligomérica Sistema Fechado. Dieta enteral oligomérica, sistema fechado, normocalórica, normoproteica ou hiperproteica com 20% ou mais de proteínas de alto valor biológico, oligomérica, sem fibras, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema	UNIDADE	500

	fechado.		
30.	Dieta Enteral Sistema Fechado para Controle Glicêmico. Dieta enteral, para controle de glicemia, sistema fechado, hipercalórica, hiperlipídica, hiperproteica com proteínas de alto valor biológico, oligomérica, sem fibras, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema fechado.	UNIDADE	1.000
31.	Dieta Enteral Padrão sem Fibras Sistema Aberto . Dieta enteral padrão sem fibras, sistema aberto, normocalórica ou hipercalórica (até 1,23 kcal/ml), normoproteica, 100 % proteína de soja, polimérica, isenta de fibras e lactose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema aberto.	UNIDADE	1.000
32.	Dieta Enteral Hipercalórica Sistema Aberto . Dieta enteral, sistema aberto, hipercalórica, normoproteica com 50% de proteínas de alto valor biológico, polimérica com fibras, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema aberto.	UNIDADE	1.000
33.	Dieta Enteral para Controle Glicêmico Sistema Aberto . Dieta enteral para controle glicêmico, sistema aberto, normocalórica, hiperlipídica, normoproteica ou hiperproteica com 50% ou mais de proteína de alto valor biológico, polimérica, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema aberto.	UNIDADE	1.000

2.1. AS QUANTIDADES SOLICITADAS DA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E/OU SUPLEMENTOS E DIETAS NUTRICIONAIS ESTÃO AJUSTADAS ÀS NECESSIDADES ATUAIS, E AO NOVO MODELO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, VISANDO A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E NO CUIDADO PRESTADO AOS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, TENDO COMO OBJETIVO OFERECER SERVIÇOS QUE ATENDAM E SUPEREM AS EXPECTATIVAS DOS USUÁRIOS, COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.

3.0. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA, VISANDO SEMPRE OS CLIENTES DA UNIDADE DO HOSPITAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG, QUE EM SUA

ESTADIA NESTA UNIDADE E MEDIANTE ÀS NECESSIDADES DIETOTÉRICAS EM SEU TRATAMENTO, REQUEREM A IMPLEMENTAÇÃO DE SUPLEMENTOS E FORMULAÇÕES DIETÉTICAS QUE FORNEÇAM FUNCIONALIDADE DIGESTIVA EM TODAS AS ETAPAS DO TRATAMENTO MÉDICO/ DIETÉTICO.

3.2. ESTA POR SUA VEZ, NA SUA COMPLEXIDADE, ATENDE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS A CONSTAR O PÚBLICO INFANTIL DESDE O SEU NASCIMENTO ATÉ A PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PÚBLICO ADULTO E IDOSO. TODOS ESTES PÚBLICOS, MEDIANTE SUAS PARTICULARIDADES E NECESSIDADES RECEBEM DA UNIDADE HOSPITALAR E DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO O APORTE NUTRICIONAL NECESSÁRIO À SUA RECUPERAÇÃO.

3.3. ASSIM A INCORPORAÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E/OU SUPLEMENTOS SÃO SUPRA-IMPORTANTE VISTO QUE SÃO TIDOS COMO MEDIDAS NUTRICIONAIS VÁLIDAS QUE CORROBORAM COM A RECUPERAÇÃO DESTE PACIENTE UMA VEZ JÁ DEBILITADO DE UMA FORMA RÁPIDA E EFETIVA.

3.4. OS MAIS VARIADOS AGRAVOS COMO ALERGIAS (LACTOSE, APLV), REFLUXOS, DÉFICIT CALÓRICO-PROTEICO, DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO QUE EXIJAM A INTRODUÇÃO DE DIETAS VIA SONDA ENTERAL NOTIFICADOS NA UNIDADE COMO TAMBÉM AS PARTICULARIDADES DE SEUS PACIENTES SÃO ANALISADOS, APRECIADOS E RESPEITADOS. FRENTE A ESTAS NOTIFICAÇÕES O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ELABORA AÇÕES QUE AMENIZAM, ESTABILIZAM E/OU ELIMINAM ESTAS DIFICULDADES PESSOAIS E/OU COLETIVAS.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. A NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO É DE NATUREZA COMUM NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ESTÃO DEFINIDAS DE FORMA CLARA, CONCISA E

OBJETIVA E QUE AS UNIDADES DE MEDIDA ATENDEM AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO USUAL EXISTENTE NO MERCADO.

5.0. DO PLANEJAMENTO

5.1. O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE AMPARADO PELA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E É COMPATÍVEL COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

20.02.01 10.302.0011.2291 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, ENFERMARIA E AMBULATÓRIO.

33903000- MATERIAL DE CONSUMO 1500001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 2136 .

33903000- MATERIAL DE CONSUMO 1600000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO FICHA 2137.

33903000- MATERIAL DE CONSUMO 1621000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO FICHA 2140.

5.2. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE AMPARADA POR ORÇAMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE COMPRAS, CUJO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$934.837,54 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** E O MAPA DE APURAÇÃO SEGUE EM ANEXO ASSINADO PELA ANALISTA DE COMPRAS.

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO.
1.	30	LATAS	Fórmula Infantil Para Recém Nascido Pré-Maturo. Fórmula infantil em pó para recém-nascidos prematuros e/ ou baixo peso ao nascer, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos	R\$227,8200	R\$6.834,60

			scGOS/ IcFOS (9:1), LCPUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e 20% TCM. Embalagem de 400 grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, numero de registro na Anvisa e prazo de validade.		
2.	170	LATAS	Fórmula Infantil de Partida 0 A 06 Meses Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 06 meses de vida, a base de proteínas lácteas intactas, enriquecida com vitaminas e minerais, prebióticos GOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs (DHA e ARA) e ácido palmítico. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	R\$54,0467	R\$9.187,94
3.	96	LATAS	Fórmula Infantil de Seguimento a Partir de 06 Meses Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes de 0 a 06 meses de vida, a base de proteínas lácteas intactas, enriquecida com vitaminas e minerais, prebióticos scGOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs (DHA e ARA) e ácido palmítico. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	R\$87,2400	R\$8.375,04
4.	76	LATAS	Fórmula Infantil de Partida à Base de Proteína Isolada de	R\$119,0767	R\$9.049,83

			<p>Soja</p> <p>Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 06 meses de vida, especial a base de proteína de soja; indicada para lactentes com intolerância à lactose; isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, adequada relação ômega 6: ômega 3, 100% proteína vegetal - proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, isento de sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>		
5.	76	LATAS	<p>Fórmula Infantil de Seguimento à Base de Proteína Isolada de Soja</p> <p>Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir dos 6 meses de vida, especial a base de proteína de soja; indicada para lactentes com intolerância à lactose; isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, adequada relação ômega 6: ômega 3, 100% proteína vegetal - proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, isento de sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$121,4100	R\$9.227,16
6.	50	LATAS	<p>Fórmula Infantil Isenta de</p>	R\$113,3567	R\$5.667,84

			<p>Lactose</p> <p>Formula infantil de partida e seguimento em pó para lactentes de primeira infância, menores de 01 (um) ano de idade, a base de proteínas lácteas, isenta de lactose; indicada para lactentes com intolerância à lactose, isento de sabor. Presença de LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos, 100% caseína, 100% maltodextrina, 100% de gordura vegetal. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>		
7.	50	LATAS	<p>Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada sem Lactose</p> <p>Fórmula infantil, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada sem lactose com no mínimo de 20% de aminoácidos livres, 11% de amido, mínimo de 39% de TCM, LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos, baixa osmolaridade. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$270,5767	R\$13.528,84
8.	36	LATAS	<p>Fórmula Infantil Anti Refluxo</p> <p>Fórmula infantil de partida e seguimento espessada em pó, com DHA e ARA, baixa osmolaridade, nucleotídeos, presença mínima de 41% de lactose. Embalagem de 400grs</p>	R\$81,7133	R\$2.941,68

			contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.		
9.	60	LATAS	<p>Fórmula Infantil Elementar</p> <p>Fórmula infantil elementar com 100% de AA livres, isento de lactose, isento de fibras, para uso oral e enteral, apresentação em pó, indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) que apresentam APLV, alergia a soja e outras alergias alimentares, sem sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$282,8933	R\$16.973,60
10.	120	LATAS	<p>Fórmula Padrão em Pó para Controle Glicêmico</p> <p>Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, específica para diabetes, normocalórica (0,9 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão, com fibras e carboidratos de baixo índice glicêmico, isenta em sacarose e glúten com sabor ou neutro. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$90,1600	R\$10.819,20
11.	240	LATAS	<p>Fórmula Padrão Nutricionalmente completa em Pó para Adultos</p> <p>Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa</p>	R\$63,3733	R\$15.209,59

			normocalórica, normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, numero de registro na Anvisa e prazo de validade.		
12.	120	LATAS	Fórmula Enteral Oligomérica Padrão em Pó Fórmula enteral oligomérica em pó, normocalórica, normoproteica ou hiperproteica com 50% ou mais de proteínas de alto valor biológico, sem fibras, sem lactose. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	R\$182,2367	R\$21.868,40
13.	175	LATAS	Fórmula Enteral Em Pó Hiperproteica Fórmula alimentar em pó, hiperproteica, normocalórica, sem açúcar, acrescida de L-leucina, destinada a pacientes oncológicos. Composta de 100% maltodextrina, 100% PTN–Perfil proteico contendo aproximadamente 61% de proteína isolada do leite, 28% de proteína concentrada do leite e 17% L-leucina, isenta de glúten. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.	R\$128,9500	R\$22.566,25

14.	120	LATAS	<p>Suplemento Infantil em Pó Nutricionalmente Completo</p> <p>Suplemento infantil em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo, indicado para crianças com carência de nutrientes, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com a seguinte distribuição calórica: 9 a 12% de proteína, 50 a 60% de carboidratos, 27 a 28% de lipídeos, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou sem sabor. Embalagem de 400grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$52,1233	R\$6.254,80
15.	400	UND/FR ASCO	<p>Suplemento Hiperproteico sem Fibras Pronto para Nutrição Oral</p> <p>Suplemento pronta para nutrição oral hiperproteico, hipercalórico para atender as necessidades proteico-calórico aumentadas. Sabores variados. Embalagem de 200 ml, contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$19,5533	R\$7.821,32
16.	400	UND/FR ASCO	<p>Suplemento Hiperproteico com Fibras Pronto para Nutrição Oral</p> <p>Suplemento pronto para nutrição oral hiperproteico, hipercalórico com fibras, para atender as necessidades proteico-calórico aumentadas. Sabores variados. Embalagem de 200 ml, contendo identificação do</p>	R\$19,5967	R\$7.838,68

			produto, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.		
17.	500	UNIDAD E	<p>Suplemento Nutricional Hipercalórico e Normoproteico</p> <p>Suplemento hipercalórico, líquido, indicado para pacientes oncológicos com sistema imunológico acometido. Densidade calórica de até 1,5 kcal/ ml, normoproteico. Embalagem com no máximo 200 ml, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$13,7533	R\$6.876,65
18.	500	UNID/FR ASCO	<p>Suplemento Nutricional Hipercalórico com Imunomodulador</p> <p>Suplemento hipercalórico, líquido homogêneo, indicado para risco nutricional de desnutrição, hiperproteico com fibras, lactose, sacarose e arginina. Embalagem menor ou igual a 350 ml, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$20,2800	R\$10.140,00
19.	240	UND/FR ASCO	<p>Suplemento Nutricional Clarificado</p> <p>Suplemento alimentar clarificado, normoproteico, isento de gordura, com pouca formação de resíduo. Baixo teor de eletrólitos. Isento de lactose e glúten. Embalagem menor ou igual a 300 ml, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$28,2350	R\$6.776,40

20.	600	POTE	<p>Suplemento Hipercalórico e Hiperproteico Cremoso Suplemento de consistência cremosa, indicado para pacientes com disfagia, hipercalórico, hiperproteico com fibras, lactose, sacarose. Apresentação pote de no máximo 125 G, marca, fabricante, número do registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$37,9200	R\$22.752,00
21.	30	UNIDADE	<p>Módulo Nutricional de Proteínas Hidrolisadas Módulo de proteína para nutrição oral e enteral, em pó, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, sem sacarose, glúten, lipídeos e carboidratos. Embalagem menor ou igual a 300grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número de registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$129,9500	R\$3.898,50
22.	80	LATAS	<p>Módulo de Fibras Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, 60-65% de fibras solúveis e 35-40% de fibras insolúveis, isenta de sabor, glúten e lactose. Embalagem menor ou igual a 300grs contendo identificação do produto, marca, fabricante, número de registro na Anvisa e prazo de validade.</p>	R\$76,8467	R\$6.147,74
23.	1.500	UNID.	<p>Dieta Enteral Normocalórica e Normoproteica Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica</p>	R\$66,9500	R\$100.425,00

			(1, kcal/ ml). Com distribuição calórica de 15 a 16 % de proteína, 49 a 55% de carboidrato e 30 a 35% de lipídio. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Sistema fechado contendo 500 ml.		
24.	1.000	UND.	Dieta Enteral Hipercalórica e Hiperproteica Sistema Fechado Dieta enteral hipercalórica igual ou maior a 2kcal/ml e hiperproteica com 20% de proteínas de alto valor biológico, polimérica, sistema fechado, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 500 ml. Sistema fechado.	R\$72,0133	R\$72.013,30
25.	1.000	UND.	Dieta Enteral Normocalórica Normoproteica Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1, kcal/ ml). Com distribuição calórica de 15 a 16 % de proteína, 49 a 55% de carboidrato e 30 a 35% de lipídio. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Sistema fechado, contendo 1000 ml.	R\$56,4333	R\$56.433,30
26.	1.000	UND.	Dieta Enteral Normocalórica e Normoproteica com Fibras Sistema Fechado Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ ml). Com distribuição calórica de 15	R\$71,9300	R\$71.930,00

			a 16 % de proteína, 49 a 55% de carboidrato e até 35% de lipídio. Com adição de fibras solúveis e insolúveis e Isenta sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Sistema fechado, contendo 1000 ml.		
27.	1.000	UND.	Dieta Enteral, Hiperproteica sem Fibras Sistema Fechado Dieta enteral hiperproteica sem fibras, sistema fechado, hipercalórica (igual ou maior a 1,5 kcal/ml) hiperproteica com 20% ou mais do VCT, polimérica, com 50% ou mais de proteínas de alto valor biológico, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema fechado.	R\$66,5800	R\$66.580,00
28.	500	UND.	Dieta Enteral Renal Dialítica Sistema Fechado Dieta enteral Renal Dialítica, sistema fechado, hipercalórica igual ou maior a 1,5kcal/ml, normoproteica com 50% ou mais de proteínas de alto valor biológico, polimérica, acrescida de arginina, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema fechado.	R\$115,2600	R\$57.630,00
29.	500	UNIDADE	Dieta Enteral Oligomérica Sistema Fechado Dieta enteral oligomérica, sistema fechado, normocalórica, normoproteica ou hiperproteica com 20% ou mais de proteínas de alto valor biológico,	R\$127,2800	R\$63.640,00

			oligomérica, sem fibras, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema fechado.		
30.	1.000	UNIDAD E	Dieta Enteral Sistema Fechado para Controle Glicêmico Dieta enteral, para controle de glicemia, sistema fechado, hipercalórica, hiperlipídica, hiperproteica com proteínas de alto valor biológico, oligomérica, sem fibras, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema fechado.	R\$102,9133	R\$102.913,30
31.	1.000	UNIDAD E	Dieta Enteral Padrão sem Fibras Sistema Aberto Dieta enteral padrão sem fibras, sistema aberto, normocalórica ou hipercalórica (até 1,23 kcal/ml), normoproteica, 100 % proteína de soja, polimérica, isenta de fibras e lactose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema aberto.	R\$31,0133	R\$31.013,30
32.	1.000	UNIDAD E	Dieta Enteral Hipercalórica Sistema Aberto Dieta enteral, sistema aberto, hipercalórica, normoproteica com 50% de proteínas de alto valor biológico, polimérica com fibras, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema aberto.	R\$41,6933	R\$41.693,30
33.	1.000	UNIDAD E	Dieta Enteral para Controle Glicêmico Sistema Aberto Dieta enteral para controle glicêmico, sistema aberto, normocalórica, hiperlipídica, normoproteica ou	R\$39,8100	R\$39.810,00

			hiperproteica com 50% ou mais de proteína de alto valor biológico, polimérica, sem sacarose. Deve ser líquida homogênea, 1000 ml. Sistema aberto.		
VALOR TOTAL		R\$934.837,54			

6.0. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO (OF), EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.

6.2. CASO A CONTRATADA NÃO PUDER REALIZAR A ENTREGA NESTE PRAZO, DEVERÁ SER COMUNICADO A CONTRATANTE ATRAVÉS DE OFÍCIO, A JUSTIFICATIVA PODERÁ SER ACEITA OU RECUSADA, SENDO ACEITA A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR O PRAZO SOLICITADO, SE RECUSADA, FICA VIGENTE O PRAZO DE ENTREGA DESCRITO NESTE TERMO, SENDO CABÍVEL PUNIÇÕES ADMINISTRATIVAS CASO NÃO SEJA CUMPRIDO;

6.3. A CONTRATANTE NÃO ACEITARÁ, SOB NENHUM PRETEXTO, A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA TERCEIROS, SEJAM PROJETISTAS, TÉCNICOS OU OUTROS PROFISSIONAIS;

6.4. ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENTREGA DEVERÃO OBEDECER A UMA PROGRAMAÇÃO PREVIAMENTE ESTABELECIDADA, DE FORMA QUE NÃO INTERFIRA NA ROTINA DO HOSPITAL, E DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR FUNCIONÁRIOS DO MESMO;

6.5. DEVERÁ RESPONDER POR DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO PELA CONTRATANTE;

6.6. RESPONSABILIZAREM-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

6.7. E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA ENTREGAR OS ITENS QUE NECESSITAREM DE EMBALAGENS INTACTAS, PARA NÃO COMPROMETER O SEU FUNCIONAMENTO, SE HOVER EMBALAGENS COM RASURA PODERÁ SOFRER RECUSA NO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESCRITO NESTE TERMO.

7.0. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. APRESENTAREM QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS:

7.1.1. SEREM TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SE MANTIDA SUA QUALIDADE;

7.1.2. SEREM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM;

7.1.3. OS PRODUTOS EM DESACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA COMPRA OU A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA CONTRATADA;

7.1.4. A QUANTIDADE ESTEJA DE ACORDO COM A SOLICITADA NA NOTA DE EMPENHO.

7.1.5. DE ACORDO COM A RDC 243/2018 E A IN 76/2020 SÃO NORMAS DA ANVISA QUE REGULAMENTAM OS SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NELAS SE ESTABELECEM A COMPOSIÇÃO, ROTULAGEM E SEGURANÇA DOS PRODUTOS. E DE ACORDO COM A

RDC 843/2024 E A IN 281/2024 DEFINEM AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO E DE INGREDIENTES PERMITIDOS PARA SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA QUE ESTEJAM EM PERFEITA INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS DE FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL;

8.2. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

8.3. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.4. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;

8.6. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

8.7. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITATÓRIO.

10.0. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DO CONTRATO.

11.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO CONFORME PORTARIA N°17/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024, ELABORADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 8.367/2023.

11.2. NOS TERMOS DO ART.117 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

11.3. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI E NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS. 119,120 E 121 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

11.4. O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

11.5. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

11.6. ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE EXPEDIDO PELO ORGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO OU MUNICÍPIO DE ORIGEM DA EMPRESA.

12.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

12.1. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROBATÓRIO DA CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, COM INDICAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, CUMPRIMENTO DE PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO.

13.0. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. ATESTADO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, EM CONFORMIDADE COM O ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, O LOCAL DE ENTREGA SERÁ NO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA DR GIL ALVES LOCALIZADA NA PRAÇA ZICO CALDEIRA, 50, CENTRO – BOCAIUVA-MG DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS) DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 14:00H ÀS 17:00H.

13.2. A AS MERCADORIAS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O ENCAMINHADO PELA ORDEM DE FORNECIMENTO(OFF) NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA.

13.3. OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

13.4. O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

14.0. DOS PREÇOS:

14.1. NOS PREÇOS UNITÁRIOS RESULTANTES DO DESCONTO PROPOSTO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE, INCLUINDO FRETE, EMBALAGEM, SEGURO, TRIBUTOS INCIDENTES, BEM COMO AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, SEM QUE CAIBA DIREITO À PROPONENTE DE REIVINDICAR CUSTOS ADICIONAIS.

15.0. DO PAGAMENTO:

15.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELA CONTRATADA;

15.2. CONSIDERA - SE OCORRIDO O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA NO MOMENTO EM QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE ATESTARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

15.3. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ONLINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.

15.4. CONSTATANDO - SE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO FORNECEDOR CONTRATADO, DEVERÃO SER TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO DO ART. 31 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3, DE 26 DE ABRIL DE 2018;

15.5. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO, POR EXEMPLO, OBRIGAÇÃO FINANCEIRA PENDENTE, DECORRENTE DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE;

15.6. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO;

15.7. ANTES DE CADA PAGAMENTO À CONTRATADA, SERÁ REALIZADA DE FORMA ON-LINE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

15.8. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE;

15.9. PREVIAMENTE À EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E A CADA PAGAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS PARA IDENTIFICAR POSSÍVEL SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COMO PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 26 DE ABRIL DE 2018;

15.10. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, A EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS;

15.11. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, A CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA À CONTRATA DA AMPLA DEFESA;

15.12. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO A CONTRATADA NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

15.13. SERÁ RESCINDIDO O CONTRATO EM EXECUÇÃO COM A CONTRATADA INADIMPLENTE, SALVO POR MOTIVO DE ECONOMICIDADE, SEGURANÇA NACIONAL OU OUTRO DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, EM QUALQUER CASO, PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA CONTRATANTE;

15.14. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

15.15. A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

16.0. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, CONFORME ART. 84, DA LEI 14.133/2021.

17.0. DO REAJUSTE

17.1. OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, SALVO AS SITUAÇÕES PREVISTAS EM LEI SOB A BASE DO CÁLCULO PERANTE O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), QUE TRATAM DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS CONFORME ARTIGO ART. 134 DA LEI Nº 14.133/2021.

ART. 134. OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO ALTERADOS, PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME O CASO, SE HOVER, APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS CONTRATADOS.

18.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A GARANTIA CONSISTE NA PRESTAÇÃO PELA EMPRESA, DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº. 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

18.2. A EMPRESA FORNECEDORA DOS BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO, TROCA OU REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PORVENTURA ENTREGUES COM DEFEITO, DANIFICADOS, OU NÃO COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO.

18.3. NA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, A REPOSIÇÃO SERÁ POR OUTRO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS, OU SUPERIORES COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE, SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, NO SEU ARTIGO 155, A CONTRATADA QUE:

ART. 155.O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

I - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;

II - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

III - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

IV - DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;

V - NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

VI - NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;

VII - ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

- VIII - APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- IX - FRAUDAR A LICITAÇÃO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- X - COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- XI - PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;
- XII - PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

19.2. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO PODE APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES DE ACORDO COM O ART. 156. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTA LEI AS SEGUINTE SANÇÕES:

- I - ADVERTÊNCIA;
 - II - MULTA;
 - III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;
 - IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.
- § 1º NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:
- I - AS NATUREZAS E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
 - II - AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
 - III - AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
 - IV - OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
 - V - A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
- § 2º A SANÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELA INFRAÇÃO

ADMINISTRATIVA PREVISTA NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 155 DESTA LEI, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

§ 3º A SANÇÃO PREVISTA NO INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO, CALCULADA NA FORMA DO EDITAL OU DO CONTRATO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) NEM SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO LICITADO OU CELEBRADO COM CONTRATAÇÃO DIRETA E SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 155 DESTA LEI.

§ 4º A SANÇÃO PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO ART. 155 DESTA LEI, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE, E IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS.

§ 5º A SANÇÃO PREVISTA NO INCISO IV DO CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS VIII, IX, X, XI E XII DO CAPUT DO ART. 155 DESTA LEI, BEM COMO PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO REFERIDO ARTIGO QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE QUE A SANÇÃO REFERIDA NO § 4º DESTE ARTIGO, E IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS.

§ 6º A SANÇÃO ESTABELECIDADA NO INCISO IV DO CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ PRECEDIDA DE ANÁLISE JURÍDICA E OBSERVARÁ AS SEGUINTE REGRAS:

I - QUANDO APLICADA POR ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO, SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DE MINISTRO DE ESTADO, DE SECRETÁRIO ESTADUAL OU DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E, QUANDO APLICADA POR AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO, SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE;

II - QUANDO APLICADA POR ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELA DEFENSORIA PÚBLICA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, SERÁ DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DE AUTORIDADE DE NÍVEL HIERÁRQUICO EQUIVALENTE ÀS AUTORIDADES REFERIDAS NO INCISO I DESTE PARÁGRAFO, NA FORMA DE REGULAMENTO.

§ 7º AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A PREVISTA NO INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO.

§ 8º SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DE PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE.

§ 9º A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPUT DESTE ARTIGO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

19.3. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ DE ACORDO COM O ART. 156 DESTA LEI, A

DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO.

19.4. AS MULTAS DEVIDAS E/OU PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE SERÃO DEDUZIDOS DOS VALORES A SEREM PAGOS, OU RECOLHIDOS EM FAVOR DA PREFEITURA DE BOCAIÚVA, OU DEDUZIDOS DA GARANTIA, OU AINDA, QUANDO FOR O CASO, SERÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E COBRADOS JUDICIALMENTE.

19.4.1. CASO A CONTRATANTE DETERMINE, A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

19.5. CASO O VALOR DA MULTA NÃO SEJA SUFICIENTE PARA COBRIR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA CONDUTA DO LICITANTE, A PREFEITURA OU ENTIDADE PODERÁ COBRAR O VALOR REMANESCENTE JUDICIALMENTE, CONFORME ARTIGO 419 DO CÓDIGO CIVIL.

19.6. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

19.7. SE, DURANTE O PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SE HOUVER INDÍCIOS DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPIFICADA PELA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, COMO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, CÓPIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEVERÃO SER REMETIDAS À AUTORIDADE COMPETENTE, COM DESPACHO FUNDAMENTADO, PARA CIÊNCIA E DECISÃO SOBRE A EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR.

19.8. A APURAÇÃO E O JULGAMENTO DAS DEMAIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO CONSIDERADAS COMO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, SEGUIRÃO SEU RITO NORMAL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

19.9. O PROCESSAMENTO DO PAR NÃO INTERFERE NO SEGUIMENTO REGULAR DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS PARA APURAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANOS E PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL RESULTANTES DE ATO LESIVO COMETIDO POR PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO.

19.10. AS PENALIDADES SERÃO OBRIGATORIAMENTE PUBLICADAS NO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO.

BOCAIÚVA, 14 DE MAIO DE 2026.

VANESSA SANTOS SILVA

COORDENADORA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.